



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CASA JOÃO SOARES DA FONSECA  
CNPJ:08.861.858.0001/52

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 016 /2023

➤ **MATÉRIA:**

Projeto de Lei nº 10/2023, de iniciativa do Vereador Leonardo Henrique de Moura, que institui a ação cultural “O Jovem Poeta” no âmbito municipal, e dá outras providências.

➤ **RELATÓRIO:**

Na forma regimental desta Casa, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho das Almas, submeteu à apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei em tela, pelo que passamos a analisá-lo para oferta do azado Parecer.

Avaliando o conteúdo constante da proposição em apreço, verificou-se a existência do devido lastro legal, ademais, à luz das legislações financeiras e orçamentárias vigentes no Brasil, não conseguimos vislumbrar na letra da lei, qualquer afronta as normas supracitadas, bem como que respeita de forma veemente a Lei Orgânica deste Município.

**Visto isso, nos restou comprovada a mais cristalina convicção da legalidade da matéria constante no Projeto de Lei em tela, bem como, observa-se o devido lastro financeiro e orçamentário, além do que, a matéria disposta é de elevada relevância à sociedade, motivo pelo qual concluímos por sua plena aprovação.**

Para constar, eu, Vereador Emil, Relator, lavrei o presente parecer, que assino juntamente com os demais membros.

Riacho das Almas, 18 de abril de 2023.

JOSÉ WELDER FERREIRA  
PRESIDENTE

Emmanuel José Miranda  
EMANOEL JOSÉ MIRANDA  
RELATOR

Abenildo Severino da Silva  
ABENILDO SEVERINO DA SILVA  
MEMBRO